



2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba

Oficial Titular: Elisa de Fatima Dudecke Azevedo

Rua Monsenhor Celso, 211 - Centro

Tel.: (41) 3023-2444 - Email: titular@2oficio.com.br - Site: www.2rtdctba.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 3.024 - AVB 88 de 10/10/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **26 (vinte e seis) páginas**, foi apresentado em 10/10/2025, o qual foi protocolado sob nº 1.204.370, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **3.024 - AVB 88** e averbado no registro primitivo nº 3.024 no Livro A-2 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante
Funpar

Natureza
Estatuto Social - alteração > Indisponibilidade

Denominação da PJ: FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA DA TECNOLOGIA E DA CULTURA FUNPAR

As Assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP –Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados (não ICP –Brasil), o registrador faz somente uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA:23.691.353/0001-80 (Padrão: ICP-Brasil)
KARINA ANASTACIO FARIA DE MOURA CORDEIRO:017.491.449-05 (Padrão: ICP-Brasil)
Alicéia Maria Lopes:955.959.109-68 (Padrão: D4Sign)
André Feofiloff:017.731.769-86 (Padrão: ICP-Brasil)
Alessandro Baum:028.015.529-84 (Padrão: ICP-Brasil)
Edson Luiz Guariza:478.243.879-68 (Padrão: D4Sign)
Marcos Cesar Miranda da Silva:019.039.769-10 (Padrão: ICP-Brasil)
Edemir Reginaldo Maciel:005.003.129-58 (Padrão: ICP-Brasil)
CAMILA GIRARDI FACHIN:029.283.149-89 (Padrão: ICP-Brasil)
CAMILA GIRARDI FACHIN:029.283.149-89 (Padrão: D4Sign)
CARLA FRANCIELE MARCONDES:063.308.229-56 (Padrão: D4Sign)
ARIANE HINÇA SCHNEIDER:030.896.019-07 (Padrão: D4Sign)
PAULO JOSE BUSO JUNIOR:234.383.049-53 (Padrão: ICP-Brasil)
MARCOS SFAIR SUNYE:567.533.659-15 (Padrão: D4Sign)
MARCOS ALEXANDRE CASTILHO:074.214.378-35 (Padrão: D4Sign)

Curitiba - PR, 10 de outubro de 2025

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 17,90	R\$ 6,31	R\$ 0,00
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 21,58	R\$ 5,05	Escritório	R\$ 21,58	R\$ 0,00
Total	Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.			
R\$ 166,22				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

3.024 - AVB 88



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selo.funarpen.com.br

Selo Digital

SFTD4UvVK4NozttaLmaM1307q

Página

000001/000026

Registro Nº

3.024 - AVB 88

10/10/2025

Protocolo nº 1.204.370 de 10/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3.024 - AVB 88 em 10/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 3.024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 17,00	R\$ 6,31	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 0,00
Total									R\$ 166,22



Rua João Negrão, 280 • Centro
CEP 80010-200 • Curitiba • Paraná
Telefone | 41 | 3360.7400 • Fax | 41 | 3323.1633
www.funpar.ufpr.br • e-mail: funpar@funpar.ufpr.br

ESTATUTO

Fundação da Universidade Federal do Paraná para o
Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da
Cultura



MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações
e do Terceiro Setor

REGISTRO
AUTORIZADO

Para os efeitos do disposto ao item 14.2.12 do
Código de Normas da Corregedoria Geral de
Justiça do Paraná.

Entidade de Direito Privado Declarada de Utilidade Pública
Decreto Federal de 16/04/1997 • Lei Estadual 7475/81 • Lei Municipal 7200/88
CNPJ/MF nº 78.350.188/0001-95

Página

000002/000026

Registro Nº

3.024 - AVB 88

10/10/2025

Total

Protocolo nº 1.204.370 de 10/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3.024 - AVB 88 em 10/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 3.024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 17,00	R\$ 6,31	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 0,00
Total									R\$ 166,22



Rua João Negrão, 280 • Centro
 CEP 80010-200 • Curitiba • Paraná
 Telefone | 41 | 3360.7400 • Fax | 41 | 3323.1633
 www.funpar.ufpr.br • e-mail: funpar@funpar.ufpr.br

Sumário

DA FUNDAÇÃO E SEUS FINS	3
DA ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO	6
CAPÍTULO I	6
CAPÍTULO II	9
CAPÍTULO III	12
CAPÍTULO IV	13
DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DOS RENDIMENTOS E DO REGIME FINANCEIRO	14
CAPÍTULO I	14
CAPÍTULO II	16
CAPÍTULO III	17
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18
DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS	19



REGISTRO
 AUTORIZADO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
 ESTADO DO PARANÁ
 Promotoria de Justiça das Fundações
 e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto ao item 14.2.12 do
 Código de Normas da Corregedoria Geral de
 Justiça do Paraná.

Entidade de Direito Privado Declarada de Utilidade Pública
 Decreto Federal de 16/04/1997 • Lei Estadual 7475/81 • Lei Municipal 7200/88
 CNPJ/MF nº 78.350.188/0001-95

Página 000003/000026 Registro Nº 3.024 - AVB 88 10/10/2025	Protocolo nº 1.204.370 de 10/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3.024 - AVB 88 em 10/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 3.024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 17,00	R\$ 6,31	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 0,00
Total										R\$ 166,22



Rua João Negrão, 280 • Centro
CEP 80010-200 • Curitiba • Paraná
Telefone | 41 | 3360.7400 • Fax | 41 | 3323.1633
www.funpar.ufpr.br • e-mail: funpar@funpar.ufpr.br

TÍTULO I

DA FUNDAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º - A Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura, pessoa jurídica de direito privado, instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, constituída por escritura pública lavrada em 02.04.1980 no Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Curitiba, PR, às fls. 039 do Livro 610, registrada em 15.04.1980 sob número de ordem 3.024 no Livro "A-2" de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba, PR, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na rua João Negrão, 280, CEP 80010-200, a seguir denominada simplesmente FUNPAR, tem prazo de duração indeterminado e se rege por este Estatuto, pela legislação aplicável e pelas normas complementares que venham a ser editadas pelos órgãos competentes, nos limites das suas atribuições.

Parágrafo Único - A FUNPAR é constituída pelas seguintes pessoas jurídicas de direito público e privado:

- a - Universidade Federal do Paraná
- b - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul
- c - Federação da Agricultura do Estado do Paraná
- d - Federação do Comércio do Estado do Paraná
- e - Federação das Indústrias do Estado do Paraná

Art. 2º A FUNPAR é uma entidade de apoio à Universidade Federal do Paraná – UFPR que tem por objetivos:

a - promover e apoiar a execução de programas e eventos de ensino, de pesquisa, de extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, de assistência social e de saúde, atividades culturais, de caráter social, de filantropia e de proteção ambiental, de acordo com as políticas estabelecidas pelo Conselho Diretor da FUNPAR e pelos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Paraná;

b - viabilizar recursos técnicos, gerenciais e/ou financeiros para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão de instituições de ensino e pesquisa;

Entidade de Direito Privado Declarada de Utilidade Pública
Decreto Federal de 16/04/1997 • Lei Estadual 7475/81 • Lei Municipal 7200/88
CNPJ/MF nº 78.350.188/0001-95



MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações
e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto ao item 14.2.12 do
Código de Normas da Corregedoria Geral de
Justiça do Paraná.

REGISTRO
AUTORIZADO

Página 000004/000026 Registro Nº 3.024 - AVB 88 10/10/2025	Protocolo nº 1.204.370 de 10/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3.024 - AVB 88 em 10/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 3.024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 17,00	R\$ 6,31	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 0,00
Total										R\$ 166,22



Rua João Negrão, 280 • Centro
CEP 80010-200 • Curitiba • Paraná
Telefone | 41 | 3360.7400 • Fax | 41 | 3323.1633
www.funpar.ufpr.br • e-mail: funpar@funpar.ufpr.br

c - conceder bolsas de estudo e pesquisa, a nível de graduação e pós-graduação em programas de ensino, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico;

d - colaborar com pessoas jurídicas, instituições e órgãos públicos e privados em programas administrativos, científicos e tecnológicos e na promoção da integração ao mercado de trabalho e em atividades de amparo às crianças, adolescentes e idosos carentes, bem como de habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, inclusive no fomento de práticas desportivas;

e - desenvolver atividades técnicas, de consultoria, científicas e administrativas, para instituições públicas ou privadas, podendo, inclusive, contratar pessoal (especializado ou não), para atender às finalidades propostas;

f - produzir e executar serviços de radiodifusão em todas as suas modalidades, sem finalidade comercial, ou seja, com fins exclusivamente educativos, culturais, científicos e beneficentes;

g - promover a comercialização de bens e produtos excedentes de pesquisa (tais como, mas não limitados a estes: produtos e alimentos de origem vegetal e animal; produtos cosméticos; vestuário; insumos; químicos; etc.) derivados dos projetos apoiados junto à UFPR ou a outra Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa Científica e Tecnológica com a qual mantenha relação jurídica;

h - promover a comercialização de produtos licenciados pelas instituições apoiadas, revertendo os ganhos a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional ou inovação destas instituições.

§ 1º - Para cumprir estes objetivos, a FUNPAR poderá:

a - firmar acordos, convênios, ajustes ou contratos com a Universidade Federal do Paraná, outras Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica, bem como outras entidades, públicas ou privadas, para a consecução das atribuições previstas neste artigo segundo;

b - utilizar-se de pessoal e bens da Universidade Federal do Paraná, ou de outras Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica apoiadas na forma da lei, mediante instrumento legal próprio, para execução dos programas, em consonância com normas das mesmas, visando a integração com a comunidade;

c - criar Escritórios Administrativos, Filiais, Agências ou Sucursais dentro do Território Nacional ou fora dele;

Entidade de Direito Privado Declarada de Utilidade Pública
Decreto Federal de 16/04/1997 • Lei Estadual 7475/81 • Lei Municipal 7200/88
CNPJ/MF nº 78.350.188/0001-95



MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações
e do Terceiro Setor
Para os efeitos do disposto ao item 14.2.12 do
Código de Normas da Corregedoria Geral de
Justiça do Paraná.

REGISTRO
AUTORIZADO

Página 000005/000026 Registro Nº 3.024 - AVB 88 10/10/2025	Protocolo nº 1.204.370 de 10/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3.024 - AVB 88 em 10/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 3.024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 17,00	R\$ 6,31	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 0,00
Total										R\$ 166,22



Rua João Negrão, 280 • Centro
CEP 80010-200 • Curitiba • Paraná
Telefone | 41 | 3360.7400 • Fax | 41 | 3323.1633
www.funpar.ufpr.br • e-mail: funpar@funpar.ufpr.br

d - criar e instituir Fundos Patrimoniais, para consecução de objetivos específicos, para atingimento de seus fins estatutários.

§ 2º - O Regimento Interno da FUNPAR regulamentará o exercício das atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos previstos neste artigo.

Art. 3º - A FUNPAR caracteriza-se por:

I - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

II - aplicar as subvenções e doações eventualmente recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;

III - não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;

IV - não perceberem seus instituidores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

V - não constituir patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social;

VI - prestar serviços gratuitos e permanentes aos beneficiários, sem qualquer discriminação de clientela;

VII - ser a sua escrituração contábil e as demais previstas em lei efetuadas com rigorosa exatidão e mantidas em livros e documentos próprios;

VIII - observar os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IX - observar em toda sua atuação, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

X - apresentar, anualmente, parecer de auditoria externa independente;

XI - atender aos demais dispositivos legais definidores das entidades de assistência social, ou a elas pertinentes, nas hipóteses de atuação como tal.

Entidade de Direito Privado Declarada de Utilidade Pública
Decreto Federal de 16/04/1997 • Lei Estadual 7475/81 • Lei Municipal 7200/88
CNPJ/MF nº 78.350.188/0001-95



MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações
e do Terceiro Setor
Para os efeitos do disposto ao Item 14.2.12 do
Código de Normas da Corregedoria Geral de
Justiça do Paraná.
REGISTRO
AUTORIZADO

5 de 19

Página

000006/000026

Registro Nº

3.024 - AVB 88

10/10/2025

Protocolo nº 1.204.370 de 10/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3.024 - AVB 88 em 10/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 3.024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 17,00	R\$ 6,31	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 0,00
Total									R\$ 166,22



Rua João Negrão, 280 • Centro
CEP 80010-200 • Curitiba • Paraná
Telefone | 41 | 3360.7400 • Fax | 41 | 3323.1633
www.funpar.ufpr.br • e-mail: funpar@funpar.ufpr.br

XII - atender aos demais dispositivos legais definidores das organizações sociais, ou a elas pertinentes, na hipótese de sua qualificação como tal, dentre os quais a previsão de adoção de práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades, e ainda de publicação anual em diário oficial, seja da União, do Estado ou do Município, conforme o caso, de relatórios financeiros elaborados na forma das alíneas VII e VIII supra.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA DA FUNDAÇÃO

Art. 4º - A estrutura organizacional da FUNPAR é composta por um Órgão Deliberativo, representado pelo Conselho Diretor; por um Órgão Executivo, representado pela Diretoria Executiva e por um Órgão Fiscalizador, representado pelo Conselho Fiscal.

§ 1º - É vedada a cumulação de cargos no Conselho Diretor e na Diretoria Executiva.

§ 2º - Não poderão participar, simultaneamente, do mesmo órgão, cônjuge e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau inclusive, estando essas pessoas impedidas de participar de deliberações de interesse uma das outras.

CAPÍTULO I

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 5º - O Conselho Diretor, órgão máximo da FUNPAR, compõe-se de dez membros.

Art. 6º - O Reitor e o Vice-Reitor da Universidade Federal do Paraná e os Presidentes das demais entidades instituidoras, mencionadas no Parágrafo Primeiro do artigo 1º, são membros natos do Conselho Diretor.

§ 1º - A Presidência do Conselho Diretor será exercida pelo Reitor, efetivo ou em exercício, da Universidade Federal do Paraná.

Entidade de Direito Privado Declarada de Utilidade Pública
Decreto Federal de 16/04/1997 • Lei Estadual 7475/81 • Lei Municipal 7200/88
CNPJ/MF nº 78.350.188/0001-95



MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações
e do Terceiro Setor
Para os efeitos do disposto ao item 14.2.12 do
Código de Normas da Corregedoria Geral de
Justiça do Paraná.
REGISTRO
AUTORIZADO



Rua João Negrão, 280 • Centro
CEP 80010-200 • Curitiba • Paraná
Telefone | 41 | 3360.7400 • Fax | 41 | 3323.1633
www.funpar.ufpr.br • e-mail: funpar@funpar.ufpr.br

§ 2º - Em caso de ausência, os presidentes das demais entidades instituidoras poderão se fazer representar.

Art. 7º - Os demais membros do Conselho Diretor serão designados da seguinte forma:

a - o Reitor da Universidade Federal do Paraná indicará 02 (dois) membros;

b - o Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná também indicará 02 (dois) membros.

§ 1º - Os membros do Conselho Diretor designados na forma das alíneas precedentes terão mandato de até 02 (dois) anos, facultada a recondução.

§ 2º - O Reitor fará as designações previstas na alínea "a" até dois meses após sua posse, ocasião em que se extinguirão os mandatos dos Conselheiros anteriormente nomeados pela mesma forma.

§ 3º - Em caso de vacância de cargo no Conselho Diretor será indicado substituto que cumprirá o restante do mandato do substituído.

Art. 8º - São atribuições do Conselho Diretor:

a - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno da FUNPAR, os regulamentos e demais atos das autoridades competentes;

b - eleger, com antecedência mínima de um mês antes do término do mandato, o Diretor Superintendente para o mandato seguinte, dando-lhe posse;

c - referendar e empossar os Diretores de Programas e de Administração e Finanças, a serem indicados pelo Diretor Superintendente, ouvido o Reitor da Universidade Federal do Paraná;

d - estabelecer mediante deliberação registrada em ata, o valor da remuneração da Diretoria Executiva, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, com comunicação ao Ministério Público Estadual;

e - eleger, em votação por maioria, e empossar os Membros do Conselho Fiscal;

Entidade de Direito Privado Declarada de Utilidade Pública
Decreto Federal de 16/04/1997 • Lei Estadual 7475/81 • Lei Municipal 7200/88
CNPJ/MF nº 78.350.188/0001-95



MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações
e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto ao item 14.2.12 do
Código de Normas da Corregedoria Geral de
Justiça do Paraná.

REGISTRO
AUTORIZADO

Página 000008/000026 Registro Nº 3.024 - AVB 88 10/10/2025	Protocolo nº 1.204.370 de 10/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3.024 - AVB 88 em 10/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 3.024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 17,00	R\$ 6,31	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 0,00
Total										R\$ 166,22



Rua João Negrão, 280 • Centro
CEP 80010-200 • Curitiba • Paraná
Telefone | 41 | 3360.7400 • Fax | 41 | 3323.1633
www.funpar.ufpr.br • e-mail: funpar@funpar.ufpr.br

f - destituir qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, após o devido processo de apuração de falta grave, garantidos os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

g- deliberar sobre a aceitação de doações com encargos;

h- aprovar o Regimento Interno, o plano de trabalho da FUNPAR e a proposta orçamentária, procedendo às revisões eventualmente necessárias, durante o exercício correspondente;

i- deliberar, após apreciação do parecer do Conselho Fiscal, sobre os relatórios finais e de prestação de contas relacionados com o balanço geral da FUNPAR, relativos a cada exercício;

j - determinar, ao fim de cada exercício, a parte dos resultados líquidos a ser incorporada ao Fundo de Reserva Patrimonial da FUNPAR;

k - deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único - As matérias constantes das alíneas "b", "c", "e", "f", "h", "i" e "k" só poderão ser decididas com a presença de, no mínimo, 6 (seis) membros do Conselho Diretor.

Art. 9º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Diretor serão convocadas por escrito e individualmente, pelo Presidente, ao qual compete o voto e, em caso de empate, também o voto de qualidade.

§ 1º - O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente a cada 90 (noventa) dias e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 2º - O Conselho Diretor, salvo o disposto no Parágrafo Único do Artigo 8º e nos Artigos 32 e 33, deliberará com qualquer número de membros.

§ 3º - A falta dos membros do Conselho Diretor, designados na forma do Art. 7º, sem relevante justificativa escrita, a 03 (três) reuniões ordinárias e sucessivas, implica na automática perda do mandato.

§ 4º - O Diretor Superintendente comparecerá às reuniões do Conselho Diretor, tomando parte em suas discussões, sem direito a voto.

Entidade de Direito Privado Declarada de Utilidade Pública
Decreto Federal de 16/04/1997 • Lei Estadual 7475/81 • Lei Municipal 7200/88
CNPJ/MF nº 78.350.188/0001-95



MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações
e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto ao item 14.2.12 do
Código de Normas da Corregedoria Geral de
Justiça do Paraná.

REGISTRO
AUTORIZADO

Página

000009/000026

Registro Nº

3.024 - AVB 88

10/10/2025

Protocolo nº 1.204.370 de 10/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3.024 - AVB 88 em 10/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 3.024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 17,00	R\$ 6,31	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 0,00
Total									R\$ 166,22



Rua João Negrão, 280 • Centro
CEP 80010-200 • Curitiba • Paraná
Telefone | 41 | 3360.7400 • Fax | 41 | 3323.1633
www.funpar.ufpr.br • e-mail: funpar@funpar.ufpr.br

CAPÍTULO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 10 - A Diretoria Executiva da FUNPAR compreende:

- a - DIRETOR SUPERINTENDENTE
- b - DIRETOR DE PROGRAMAS
- c - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria Executiva é de dois anos, permitidas a reeleição do Diretor Superintendente e a recondução dos demais Diretores.

Art. 11 - São atribuições da Diretoria Executiva:

- a - praticar todos os atos necessários ao efetivo funcionamento da FUNPAR, observando sempre o que dispõem o Estatuto e o Regimento Interno;
- b - deliberar sobre os trabalhos a serem executados pela FUNPAR e, quando for o caso, submetê-los ao Conselho Diretor;
- c - cumprir e fazer cumprir as determinações do Conselho Diretor;
- d - estabelecer as políticas de pessoal e salarial dos empregados da FUNPAR;
- e - responsabilizar-se pelo patrimônio da FUNPAR;
- f - observado ao que dispõe a alínea "c" do parágrafo 1º do artigo 2º do Estatuto, deliberar sobre a criação ou instituição de Escritórios Administrativos, Filiais, Agências ou Sucursais dentro do Território Nacional ou fora dele, "ad referendum" do Conselho Diretor;
- g - elaborar e propor ao Conselho Diretor o Regimento Interno da FUNPAR.

§ 1º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Diretor Superintendente ou pelo Presidente do Conselho Diretor e, ordinariamente, nas épocas determinadas pelo Regimento Interno e deliberará pelo voto da maioria dos seus membros.

§ 2º - Ao Diretor Superintendente cabe o voto e o voto de qualidade.

Entidade de Direito Privado Declarada de Utilidade Pública
Decreto Federal de 16/04/1997 • Lei Estadual 7475/81 • Lei Municipal 7200/88
CNPJ/MF nº 78.350.188/0001-95



MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações
e do Terceiro Setor
Para os efeitos do disposto ao item 14.2.12 do
REGISTRO Código de Normas da Corregedoria Geral de
AUTORIZADO Justiça do Paraná.

9 de 19

Página

000010/000026

Registro Nº

3.024 - AVB 88

10/10/2025

Protocolo nº 1.204.370 de 10/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3.024 - AVB 88 em 10/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 3.024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 17,00	R\$ 6,31	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 0,00
Total									R\$ 166,22



Rua João Negrão, 280 • Centro
CEP 80010-200 • Curitiba • Paraná
Telefone | 41 | 3360.7400 • Fax | 41 | 3323.1633
www.funpar.ufpr.br • e-mail: funpar@funpar.ufpr.br

Art. 12 - Todos os atos que gerem obrigações para a FUNPAR deverão, obrigatoriamente, conter a assinatura do Diretor Superintendente ou, nas suas ausências, faltas e impedimentos, a assinatura do Diretor de Programas ou do Diretor de Administração e Finanças.

Art. 13 - São atribuições do Diretor Superintendente:

a - ouvido o Presidente do Conselho, indicar ao Conselho Diretor os Diretores de Programas e de Administração e Finanças;

b - representar a FUNPAR em juízo e fora dele;

c - convocar as reuniões de Diretoria;

d - dirigir e supervisionar as atividades da FUNPAR;

e - praticar os atos necessários à administração da FUNPAR, organizando-lhe os serviços;

f - admitir e demitir pessoal técnico e administrativo, com o referendo do Diretor da área;

g - movimentar, em conjunto com o tesoureiro, as contas mantidas junto a estabelecimentos bancários, bem como, determinar pagamentos, podendo delegar, formalmente, estas atribuições;

h - assinar acordos, convênios, ajustes e contratos, previamente aprovados pela Diretoria, em conjunto com o Diretor de Programas ou de Administração e Finanças, na forma do artigo 14, alínea "g", e do artigo 15, alínea "f";

i - apresentar, por ocasião das reuniões ordinárias do Conselho Diretor, a relação dos convênios, ajustes e contratos assinados no período;

j - apresentar ao Conselho Diretor o plano de trabalho e o orçamento-programa aprovado pela Diretoria Executiva para cada exercício, assim como o relatório anual das atividades do exercício anterior;

l - apresentar ao Conselho Diretor, durante o exercício, modificações, caso necessárias, no plano de trabalho e no orçamento;

m - exercer as atividades que não estejam expressamente determinadas aos outros Diretores e que sejam de alçada da Diretoria Executiva.

Entidade de Direito Privado Declarada de Utilidade Pública
Decreto Federal de 16/04/1997 • Lei Estadual 7475/81 • Lei Municipal 7200/88
CNPJ/MF nº 78.350.188/0001-95



MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações
e do Terceiro Setor

REGISTRO
AUTORIZADO

Para os efeitos do disposto ao item 14.2.12 do
Código de Normas da Corregedoria Geral de
Justiça do Paraná.

Página

000011/000026

Registro Nº

3.024 - AVB 88

10/10/2025

Protocolo nº 1.204.370 de 10/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3.024 - AVB 88 em 10/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 3.024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 17,00	R\$ 6,31	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 0,00
Total									R\$ 166,22



Rua João Negrão, 280 • Centro
CEP 80010-200 • Curitiba • Paraná
Telefone | 41 | 3360.7400 • Fax | 41 | 3323.1633
www.funpar.ufpr.br • e-mail: funpar@funpar.ufpr.br

Art. 14 - São atribuições do Diretor de Programas:

- a - apresentar, para aprovação da Diretoria Executiva, o plano de trabalho para o exercício subsequente;
- b - coordenar a elaboração do relatório anual de atividades do exercício anterior;
- c - apresentar, mensalmente, à Diretoria Executiva, um relatório sobre o andamento dos acordos, convênios, ajustes ou contratos em execução;
- d - manter controle dos programas, assegurando a qualidade e a pontualidade de execução;
- e - estimular os pesquisadores e docentes da Universidade Federal do Paraná e de outras Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica apoiadas a apresentarem trabalhos de interesse para a FUNPAR e controlar os seus desempenhos;
- f - avaliar os programas, levando em conta o nível técnico de execução e a compatibilidade com os objetivos propostos, apresentando os resultados à Diretoria Executiva;
- g - assinar, juntamente com o Diretor Superintendente, todos os contratos, convênios ou acordos de cooperação técnica, científica ou cultural;
- h - estimular a publicação, em revistas ou órgãos especializados, dos resultados dos trabalhos executados;
- i - elaborar, anualmente, proposta à Diretoria Executiva para a fixação de uma política de programas, assim como, de uma estratégia para a sua concretização;
- j - zelar pela adequada aplicação dos recursos vinculados a cada programa;
- l - movimentar, com o Tesoureiro, as contas bancárias, em substituição ao Diretor Superintendente ou Diretor de Administração e Finanças, em suas ausências, faltas ou impedimentos;
- m - substituir o Diretor Superintendente ou o Diretor de Administração e Finanças em suas ausências, faltas ou impedimentos.

Art. 15 - Ao Diretor de Administração e Finanças compete:

Entidade de Direito Privado Declarada de Utilidade Pública
Decreto Federal de 16/04/1997 • Lei Estadual 7475/81 • Lei Municipal 7200/88
CNPJ/MF nº 78.350.188/0001-95



MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações
e do Terceiro Setor

REGISTRO
AUTORIZADO

Para os efeitos do disposto ao item 14.2.12 do
Código de Normas da Corregedoria Geral de
Justiça do Paraná.

</



Rua João Negrão, 280 • Centro
CEP 80010-200 • Curitiba • Paraná
Telefone | 41 | 3360.7400 • Fax | 41 | 3323.1633
www.funpar.ufpr.br • e-mail: funpar@funpar.ufpr.br

- a - elaborar o orçamento-programa;
- b - acompanhar a execução orçamentária e financeira;
- c - coordenar o balanço anual;
- d - movimentar, com o Tesoureiro, as contas bancárias, em substituição ao Diretor Superintendente;
- e - substituir o Diretor Superintendente ou o Diretor de Programas em suas ausências, faltas ou impedimentos;
- f - assinar, em conjunto com o Diretor Superintendente, os convênios, contratos e acordos de natureza administrativa da FUNPAR, assim como as contratações e rescisões de contratos de pessoal;
- g - gerenciar a administração interna da FUNPAR, exceto aquelas referidas no art. 13.

Art. 16 – Os casos omissos sobre a atribuição dos Diretores serão decididos em conjunto pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador dos atos econômico-financeiros e administrativos da FUNPAR e será integrado por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes indicados pelo Conselho Diretor com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Único – Cada um dos instituidores da FUNPAR, constantes do § único do artigo 1º deste Estatuto indicará um candidato a membro do Conselho Fiscal, que serão eleitos na forma da alínea “d” do artigo 8º.

Art. 18 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a - escolher seu Presidente e Vice-Presidente, entre os membros efetivos;



<



Rua João Negrão, 280 • Centro
CEP 80010-200 • Curitiba • Paraná
Telefone | 41 | 3360.7400 • Fax | 41 | 3323.1633
www.funpar.ufpr.br • e-mail: funpar@funpar.ufpr.br

b - examinar, a qualquer tempo, a contabilidade, os balancetes, os documentos da FUNPAR, bem como a situação de caixa, lavrando ata do exame realizado;

c - examinar e emitir parecer sobre o balanço e prestação de contas anuais, que serão submetidos ao Conselho Diretor;

d - informar ao Conselho Diretor eventuais irregularidades da Diretoria Executiva no desempenho de suas atribuições;

e - examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da FUNPAR e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Ministério Público Estadual;

f - requerer a realização de auditoria externa para exame de contas, balanços e documentos.

g - apreciar quaisquer outros assuntos concernentes à fiscalização dos atos econômico-financeiros e administrativos da FUNPAR.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes ao ano e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, pelo Conselho Diretor ou pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV

DO PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Art. 19 - O regime de trabalho dos empregados da FUNPAR é o da Consolidação das Leis do Trabalho, podendo a fundação valer-se também de outras formas de contratação previstas em lei para a complementação de sua força de trabalho.

Parágrafo Único - O Regimento Interno da FUNPAR preverá a existência de um Tesoureiro e, se necessário, de Gerentes, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.



<



Rua João Negrão, 280 • Centro
CEP 80010-200 • Curitiba • Paraná
Telefone | 41 | 3360.7400 • Fax | 41 | 3323.1633
www.funpar.ufpr.br • e-mail: funpar@funpar.ufpr.br

TÍTULO III

DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DOS RENDIMENTOS E DO REGIME FINANCEIRO

CAPÍTULO I

PATRIMÔNIO

Art. 20 - O patrimônio da FUNPAR compõe-se:

- a - dos bens com que foi dotada inicialmente, nos termos da sua escritura pública de constituição;
- b - dos resultados operacionais;
- c - dos donativos;
- d - das doações e legados;
- e - dos imóveis, títulos públicos e particulares, móveis e utensílios que venha a possuir;
- f - das participações como acionista de sociedade por ações ou daquelas previstas em lei;
- g - de outras rendas eventuais.

Parágrafo Único - Os bens da FUNPAR, constitutivos do seu patrimônio, serão inventariados anualmente na forma disposta no Regimento Interno, não podendo ser utilizados ou aplicados senão na consecução dos objetivos previstos no Artigo 2º e observado o disposto no artigo 3º deste Estatuto.

Art. 21 - A aquisição, permuta ou alienação de bens imóveis deverá sempre ser autorizada pelo Conselho Diretor da FUNPAR.

Entidade de Direito Privado Declarada de Utilidade Pública
Decreto Federal de 16/04/1997 • Lei Estadual 7475/81 • Lei Municipal 7200/88
CNPJ/MF nº 78.350.188/0001-95



MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações
e do Terceiro Setor

REGISTRO
AUTORIZADO Para os efeitos do disposto ao Item 14.2.12 do
Código de Normas da Corregedoria Geral de
Justiça do Paraná.



Rua João Negrão, 280 • Centro
CEP 80010-200 • Curitiba • Paraná
Telefone | 41 | 3360.7400 • Fax | 41 | 3323.1633
www.funpar.ufpr.br • e-mail: funpar@funpar.ufpr.br

§ 1º - O Ministério Público Estadual deverá ser ouvido nos casos de alienação e permuta de bens imóveis e de constituição de ônus reais sobre os mesmos.

Art. 22 - A aquisição, permuta ou alienação de bens móveis da FUNPAR será autorizada pela Diretoria Executiva da FUNPAR e deverá ser detalhada na prestação de contas anual perante o Ministério Público Estadual.

§ 1º A alienação de bens móveis da FUNPAR, de valor não expressivo equivalente a até 20 salários-mínimos, independe de autorização ou comunicação ao Ministério Público Estadual.

§ 2º A alienação de bens móveis da FUNPAR, de valor não expressivo, acima de 20 e abaixo de 40 salários-mínimos, independe de autorização do Ministério Público Estadual, devendo a venda ser comunicada àquele Órgão, acompanhada dos documentos pertinentes à transação comercial;

§ 3º A alienação de bens móveis da FUNPAR, de valor superior a 40 salários-mínimos, depende de prévia autorização do Conselho Diretor da FUNPAR e do Ministério Público Estadual.

§ 4º Os bens móveis vinculados aos projetos gerenciados pela FUNPAR nos termos da Lei Federal nº 8.958/94 ou da Lei Estadual nº 20.537/21-PR, independem de autorização ou comunicação ao Ministério Público Estadual, devendo ser adquiridos, alienados ou transferidos conforme as determinações do Instrumento Jurídico assinado, do Plano de Aplicação respectivo e das demais normas aplicáveis.

Art. 23 - A aceitação de doação ou legado com encargo, dependerá de prévia autorização do Conselho Diretor.

Art. 24 - Os Fundos Patrimoniais de que tratam a alínea “d”, do §1º do artigo 2º e a alínea “j” do artigo 8º deverão ter seus recursos depositados em estabelecimentos bancários de pública e notória idoneidade.

§ 1º O Fundo de Reserva Patrimonial de que trata a alínea “j” do artigo 8º somente poderá ser utilizado mediante prévia autorização do Conselho Diretor da FUNPAR.

§ 2º Os Fundos Patrimoniais de que trata a alínea “d” do §1º do artigo 2º que venham a ser criados pela FUNPAR deverão observar as regras de utilização estabelecidas quando de sua criação, além das disposições legais pertinentes.

Entidade de Direito Privado Declarada de Utilidade Pública
Decreto Federal de 16/04/1997 • Lei Estadual 7475/81 • Lei Municipal 7200/88
CNPJ/MF nº 78.350.188/0001-95



MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações
e do Terceiro Setor
Para os efeitos do disposto ao item 14.2.12 do
Código de Normas da Corregedoria Geral de
Justiça do Paraná.

REGISTRO
AUTORIZADO

<



Rua João Negrão, 280 • Centro
CEP 80010-200 • Curitiba • Paraná
Telefone | 41 | 3360.7400 • Fax | 41 | 3323.1633
www.funpar.ufpr.br • e-mail: funpar@funpar.ufpr.br

CAPÍTULO II

RECEITAS / RENDIMENTOS

Art. 25 - Constituem receitas e rendimentos ordinários da FUNPAR:

- a - os provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- b - os juros bancários;
- c - as rendas próprias dos imóveis de sua propriedade;
- d - as rendas constituídas por terceiros em seu favor;
- e - os usufrutos constituídos em seu favor;
- f - os produtos de convênios, contratos ou acordos que celebrar;
- g - remuneração por atividades desenvolvidas;
- h - as subvenções anuais que sejam estabelecidas em seu favor;

Art. 26 - Constituem receitas e rendimentos extraordinários da FUNPAR:

- a - as subvenções eventuais que receber dos poderes públicos;
- b - as doações feitas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pessoas naturais;
- c - outras receitas eventuais.



Página

000017/000026

Registro Nº

3.024 - AVB 88

10/10/2025

Protocolo nº 1.204.370 de 10/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3.024 - AVB 88 em 10/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 3.024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 17,00	R\$ 6,31	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 0,00
Total									R\$ 166,22



Rua João Negrão, 280 • Centro
CEP 80010-200 • Curitiba • Paraná
Telefone | 41 | 3360.7400 • Fax | 41 | 3323.1633
www.funpar.ufpr.br • e-mail: funpar@funpar.ufpr.br

CAPÍTULO III

REGIME FINANCEIRO

Art. 27 - O Diretor Superintendente apresentará ao Conselho Diretor, nos prazos fixados pelo Regimento Interno, a proposta orçamentária para o exercício subsequente.

Parágrafo Único - O Conselho Diretor deliberará sobre a proposta orçamentária no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias, antes daquele legalmente estabelecido para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 28 - A Diretoria Executiva apresentará a prestação de contas anual, até o final do mês de março do ano seguinte, ao Conselho Diretor, que a aprovará ou rejeitará no prazo de 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento.

§ 1º - A prestação de contas conterá os seguintes elementos:

- a - balanço patrimonial;
- b - demonstração do resultado do exercício;
- c - demonstração das origens e aplicações dos recursos;
- d - notas explicativas às demonstrações financeiras;
- e - relatório de atividades.

§ 2º - Após a deliberação do Conselho Diretor, as contas serão devolvidas à Diretoria Executiva, que as submeterá ao Ministério Público Estadual.

§ 3º - Aprovadas as contas, a Diretoria Executiva fica autorizada a publicá-las no relatório anual da FUNPAR.

§ 4º - Além da prestação de contas anual, deverá ser enviado aos Conselheiros um balancete contábil mensal.

Art. 29 - Havendo disponibilidade financeira, o Conselho Diretor poderá autorizar, por meio de crédito adicional, a realização de despesas não previstas no orçamento, desde que necessárias e inadiáveis.



Página

000018/000026

Registro Nº

3.024 - AVB 88

10/10/2025

Protocolo nº 1.204.370 de 10/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3.024 - AVB 88 em 10/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 3.024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 17,00	R\$ 6,31	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 0,00
Total									R\$ 166,22



Rua João Negrão, 280 • Centro
CEP 80010-200 • Curitiba • Paraná
Telefone | 41 | 3360.7400 • Fax | 41 | 3323.1633
www.funpar.ufpr.br • e-mail: funpar@funpar.ufpr.br

Art. 30 - O Conselho Diretor votará dotações globais para a realização de planos de trabalho cujas execuções excedam a um exercício financeiro.

Art. 31 - O exercício financeiro da FUNPAR inicia em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - Este Estatuto somente poderá ser alterado por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, sendo submetido, posteriormente, à aprovação do Ministério Público Estadual.

§ 1º - É vedada a alteração, assim como a inclusão de dispositivos que contrariem os objetivos da FUNPAR.

§ 2º - Ao Presidente do Conselho Diretor é reservada a prerrogativa de veto.

§ 3º - Os instituidores, conselheiros e diretores não são solidariamente responsáveis pelas obrigações ou compromissos assumidos pela FUNPAR.

§ 4º - Quando a alteração do Estatuto não houver sido aprovada por votação unânime, os administradores da FUNPAR, ao submeterem o Estatuto ao órgão do Ministério Público Estadual, requererão que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la, se quiser, em dez dias.



</



Rua João Negrão, 280 • Centro
CEP 80010-200 • Curitiba • Paraná
Telefone | 41 | 3360.7400 • Fax | 41 | 3323.1633
www.funpar.ufpr.br • e-mail: funpar@funpar.ufpr.br

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 33 - Em caso de extinção da FUNPAR, nos casos previstos em lei ou por decisão unânime do Conselho Diretor, presentes todos os seus integrantes, o seu patrimônio reverterá à Universidade Federal do Paraná.

Parágrafo Único – Na hipótese de qualificação da FUNPAR como Organização Social, nos termos da legislação pertinente, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por força do Contrato de Gestão e a ele afetados, bem como excedentes financeiros vinculados ao respectivo instrumento, serão incorporados ao patrimônio de outra Organização Social congênere, qualificada no âmbito do mesmo ente federado de qualificação da FUNPAR, ou ao patrimônio do ente federado respectivo, nos termos da lei específica.

EDEMIR REGINALDO MACIEL
Diretor Superintendente

ANDRÉ FEOFILOFF
OAB/PR nº 27.577



REGISTRO
AUTORIZADO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações
e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto ao item 14.2.12 do
Código de Normas da Corregedoria Geral de
Justiça do Paraná.

Entidade de Direito Privado Declarada de Utilidade Pública
Decreto Federal de 16/04/1997 • Lei Estadual 7475/81 • Lei Municipal 7200/88
CNPJ/MF nº 78.350.188/0001-95

2 Página 000020/000026 Registro Nº 3.024 - AVB 88 10/10/2025	Protocolo nº 1.204.370 de 10/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3.024 - AVB 88 em 10/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 3.024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 17,00	R\$ 6,31	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 0,00
Total										R\$ 166,22



23 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 28 de August de 2025, 09:37:06



ESTATUTO - expande objetivos e ações e venda excedentes -
novos ajustes MP vf2 pdf
Código do documento 92e4e5ff-8359-4971-b3ab-4077d70fdc5f



Assinaturas



Alicéia Maria Lopes
aliceia@funpar.ufpr.br
Assinou como Secretária Ad hoc

Alicéia Maria Lopes



ANDRE FEOFIOFF
Certificado Digital
andre.feofiloff@funpar.ufpr.br
Assinou como Advogado OAB/PR 27.577
EDEMIR REGINALDO MACIEL:00500312958



Certificado Digital
edemir@funpar.ufpr.br
Assinou como Diretor Superintendente
MARCOS CESAR MIRANDA DA SILVA:01903976910



Certificado Digital
miranda@funpar.ufpr.br
Assinou como Diretor de Administração e Finanças



Camila Girardi Fachin
camilafachin@ufpr.br
Assinou como Vice-Presidente do Conselho Diretor

Camila Girardi Fachin



Marcos Sfair Sunye
reitoria@ufpr.br
Assinou como Presidente do Conselho Diretor

Marcos Sfair Sunye



Carla Franciele Marcondes
carla.marcondes@ufpr.br
Assinou como Conselheira

Carla Franciele Marcondes



Marcos Alexandre Castilho
marcos@inf.ufpr.br
Assinou como Conselheiro
ALESSANDRO BAUM:02801552984

Marcos Alexandre Castilho



Certificado Digital
alessandro.baum@brde.com.br
Assinou como Conselheiro



Ariane Hinga Schneider
ariane.hinga@sistemafiep.org.br
Assinou como Conselheira

Ariane Hinga Schneider



Edson Luiz Guariza
edson.guariza@pr.senac.br
Assinou como Conselheiro

Edson Luiz Guariza



PAULO JOSE BUSO JUNIOR:23438304953
Certificado Digital
paulo.buso@faep.com.br
Assinou como Conselheiro



REGISTRO
AUTORIZADO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações
e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto ao item 14.2.12 do
Código de Normas da Corregedoria Geral de
Justiça do Paraná.

2 Página 000021/000026 Registro Nº 3.024 - AVB 88 10/10/2025	Protocolo nº 1.204.370 de 10/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3.024 - AVB 88 em 10/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 3.024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 17,00	R\$ 6,31	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 0,00
Total										R\$ 166,22



23 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 28 de August de 2025, 09:37:06



Eventos do documento

26 Aug 2025, 12:05:59
Documento 92e4e5ff-8359-4971-b3ab-4077d70fdc5f **criado** por ALICÉIA MARIA LOPES (5803ab3b-7eee-4ca7-b1a5-3941c50c0feb). Email:aliceia@funpar.ufpr.br. - DATE_ATOM: 2025-08-26T12:05:59-03:00

26 Aug 2025, 14:25:53
Assinaturas **iniciadas** por ALICÉIA MARIA LOPES (5803ab3b-7eee-4ca7-b1a5-3941c50c0feb). Email:aliceia@funpar.ufpr.br. - DATE_ATOM: 2025-08-26T14:25:53-03:00

26 Aug 2025, 14:26:39
ALICÉIA MARIA LOPES **Assinou como Secretária Ad hoc** (5803ab3b-7eee-4ca7-b1a5-3941c50c0feb) - Email:aliceia@funpar.ufpr.br - IP: 200.17.198.2 (homer.funpar.ufpr.br porta: 3336) - **Geolocalização: -25.4445982 -49.2651448** - Documento de identificação informado: 955.959.109-68 - Autenticado por **TOKEN WhatsApp** enviado para **+55419**512884** - DATE_ATOM: 2025-08-26T14:26:39-03:00

26 Aug 2025, 14:27:02
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDRE FEOFILOFF **Assinou como Advogado OAB/PR 27.577** Email: andre.feofiloff@funpar.ufpr.br. IP: 200.17.198.2 (homer.funpar.ufpr.br porta: 35108). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=ANDRE FEOFILOFF. - DATE_ATOM: 2025-08-26T14:27:02-03:00

26 Aug 2025, 15:09:35
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ALESSANDRO BAUM:02801552984 **Assinou como Conselheiro** Email: alessandro.baum@brde.com.br. IP: 128.94.1.74 (128.94.1.74 porta: 51810). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=ALESSANDRO BAUM:02801552984. - DATE_ATOM: 2025-08-26T15:09:35-03:00

26 Aug 2025, 16:09:43
CARLA FRANCIELE MARCONDES **Assinou como Conselheira** - Email: carla.marcondes@ufpr.br - IP: 191.177.161.212 (bfb1a1d4.virtua.com.br porta: 42856) - **Geolocalização: -25.4397059 -49.2319762** - Documento de identificação informado: 063.308.229-56 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **Whatsapp** enviado para **+55419**765053** - DATE_ATOM: 2025-08-26T16:09:43-03:00

26 Aug 2025, 16:21:24
EDSON LUIZ GUARIZA **Assinou como Conselheiro** - Email: edson.guariza@pr.senac.br - IP: 200.146.85.21 (200.146.85.21.static.gvt.net.br porta: 10986) - **Geolocalização: -25.4298215 -49.2808326** - Documento de identificação informado: 478.243.879-68 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **Whatsapp** enviado para **+55419**798828** - DATE_ATOM: 2025-08-26T16:21:24-03:00

26 Aug 2025, 17:06:17
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCOS CESAR MIRANDA DA SILVA:01903976910 **Assinou como Diretor de Administração e Finanças** Email: miranda@funpar.ufpr.br. IP: 200.17.198.2 (homer.funpar.ufpr.br porta: 3840). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do



REGISTRO
AUTORIZADO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações
e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto ao item 14.2.12 do
Código de Normas da Corregedoria Geral de
Justiça do Paraná.

2 Página 000022/000026 Registro Nº 3.024 - AVB 88 10/10/2025	Protocolo nº 1.204.370 de 10/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3.024 - AVB 88 em 10/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 3.024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 17,00	R\$ 6,31	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 0,00
Total										R\$ 166,22



23 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 28 de August de 2025, 09:37:06



Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=MARCOS CESAR MIRANDA DA SILVA:01903976910. -
DATE_ATOM: 2025-08-26T17:06:17-03:00

26 Aug 2025, 17:30:59

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - PAULO JOSE BUSO JUNIOR:23438304953 **Assinou como Conselheiro** Email: paulo.buso@faep.com.br. IP: 200.195.147.150 (fw1.senarpr.org.br porta: 29490). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=PAULO JOSE BUSO JUNIOR:23438304953. - DATE_ATOM: 2025-08-26T17:30:59-03:00

26 Aug 2025, 18:19:13

MARCOS SFAIR SUNYE **Assinou como Presidente do Conselho Diretor** (55742973-b520-43f2-b171-5f64f102df65) - Email: reitoria@ufpr.br - IP: 200.17.203.178 (IP178.ufpr.br porta: 23766) - Documento de identificação informado: 567.533.659-15 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **Whatsapp** enviado para **+55419**461923** - DATE_ATOM: 2025-08-26T18:19:13-03:00

27 Aug 2025, 09:42:47

MARCOS ALEXANDRE CASTILHO **Assinou como Conselheiro** - Email: marcos@inf.ufpr.br - IP: 177.92.54.126 (126.54.92.177.dynamic.liggatelecom.com.br porta: 42830) - Documento de identificação informado: 074.214.378-35 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **Whatsapp** enviado para **+55419**129040** - DATE_ATOM: 2025-08-27T09:42:47-03:00

27 Aug 2025, 13:42:59

CAMILA GIRARDI FACHIN **Assinou como Vice-Presidente do Conselho Diretor** - Email: camilafachin@ufpr.br - IP: 200.17.203.181 (IP181.ufpr.br porta: 8526) - Documento de identificação informado: 029.283.149-89 - Autenticado por **TOKEN WhatsApp** enviado para **+55419**130405** - DATE_ATOM: 2025-08-27T13:42:59-03:00

27 Aug 2025, 16:04:41

ARIANE HINÇA SCHNEIDER **Assinou como Conselheira** - Email: ariane.hinca@sistemafiep.org.br - IP: 177.220.144.38 (38.144.220.177.dynamic.liggatelecom.com.br porta: 30414) - **Geolocalização: -25.4226 -49.2688907** - Documento de identificação informado: 030.896.019-07 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **Whatsapp** enviado para **+55419**851694** - DATE_ATOM: 2025-08-27T16:04:41-03:00

27 Aug 2025, 17:59:01

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDEMIR REGINALDO MACIEL:00500312958 **Assinou como Diretor Superintendente** Email: edemir@funpar.ufpr.br. IP: 200.17.198.2 (homer.funpar.ufpr.br porta: 61536). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=EDEMIR REGINALDO MACIEL:00500312958. - DATE_ATOM: 2025-08-27T17:59:01-03:00

Hash do documento original

(SHA256):360c91d8cef20a0481685b502475d9160f0cf590162646fe5f2a2ed8c7199759
(SHA512):dcc3dca31c397eaebb312abb27d2d2284261c191806f039d33aba0ea32de5aa975a70f8e5d5935a6ce020e6fbe334c7655eb879f27507fb735f438fb6c1bdede

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



REGISTRO
AUTORIZADO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações
e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto ao Item 14.2.12 do
Código de Normas da Corregedoria Geral de
Justiça do Paraná.

2 Página 000023/000026 Registro Nº 3.024 - AVB 88 10/10/2025	Protocolo nº 1.204.370 de 10/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3.024 - AVB 88 em 10/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 3.024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 17,00	R\$ 6,31	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 0,00
Total										R\$ 166,22



23 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 28 de August de 2025, 09:37:06



Esse documento está assinado e certificado pela **D4Sign**
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



REGISTRO
AUTORIZADO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações
e do Terceiro Setor
Para os efeitos do disposto ao item 14.2.12 do
Código de Normas da Corregedoria Geral de
Justiça do Paraná.

2 Página 000024/000026 Registro Nº 3.024 - AVB 88 10/10/2025	Protocolo nº 1.204.370 de 10/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3.024 - AVB 88 em 10/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 3.024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 17,00	R\$ 6,31	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 0,00
Total										R\$ 166,22



Documento assinado digitalmente por **KARINA ANASTACIO FARIA DE MOURA CORDEIRO, PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA FINAL** em 04/09/2025 às 14:17:58, conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **4760992** e o código CRC **2737130856**

2 Página 000025/000026 Registro Nº 3.024 - AVB 88 10/10/2025	Protocolo nº 1.204.370 de 10/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3.024 - AVB 88 em 10/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 3.024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 17,00	R\$ 6,31	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 0,00
Total										R\$ 166,22

01/10/2025, 08:09

Validar ITI



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Parecer Ministerio Publico atualizado.pdf
Hash: cb04046d019207f3e2fd6b795d08849479cf905bb3feb83fb206d3cfa2b8a5e1
Data da validação: 01/10/2025 08:09:25 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: KARINA ANASTACIO FARIA DE MOURA CORDEIRO
CPF: ***.491.449-**
Nº de série de certificado emitente:
0x5dbfa472a6d1a7e719abf4a5345299b0
Data da assinatura: 04/09/2025 14:18:28 BRT

Assinatura aprovada.

Informações do Carimbo de tempo:

Nome: IdAaSignatureTimeStampToken
Referência do carimbo de tempo: 04/09/2025 14:18:34 BRT



Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

2 Página 000026/000026 Registro Nº 3.024 - AVB 88 10/10/2025	Protocolo nº 1.204.370 de 10/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 3.024 - AVB 88 em 10/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 3.024 deste 2º registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por FRANCISCO CESAR CECILIO - Escrevente.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 83,10	R\$ 11,60	R\$ 17,00	R\$ 6,31	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 5,05	R\$ 0,00	R\$ 21,58	R\$ 0,00
Total										R\$ 166,22

30/09/2025, 15:32

Validar ITI



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Estatuto Hoje.pdf
Hash: 675cfe331fecbbd5e18deb34a9761855602a3029850b640330191552ffadcff6
Data da validação: 30/09/2025 15:32:09 GMT-03:00

Informações da Assinatura:

Assinado por: D4\$ SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 23.691.353/0001-80
CPF do representante: ***.179.518-**
Nº de série de certificado emitente: 0x11de2412036ca48a
Data da assinatura: 28/08/2025 09:37:15 GMT-03:00

Assinatura aprovada.



Ver Relatório de Conformidade



ACESSO RÁPIDO

- Validar
- Sobre
- Dúvidas
- Informações
- Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.